

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Assessoria de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realizar análises laboratoriais de águas subterrâneas e águas superficiais provenientes dos cemitérios municipais (Municipal e do Bairro São Pedro), incluindo coleta, manuseio, preservação, acondicionamento das amostras, transporte ao laboratório e apresentação de laudos analíticos.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

LOTE ÚNICO					
Item	Tipo da amostra	Parâmetros	Qtd. de pontos	Valor unitário	Valor total
01	Água subterrânea (poços de monitoramento)	Alumínio, chumbo, cobre, cromo, ferro, manganês, mercúrio, níquel, zinco, bactérias heterotróficas, Clostridium perfringens, cor aparente, turbidez, cloretos, coliformes totais, condutividade elétrica, Escherichia coli, nitrato, nitrito, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal total, pH, sulfato, fosfato, alcalinidade, cádmio, cálcio, dióxido de carbono, magnésio, ortofosfato, potássio, silício, sódio, sólidos dissolvidos totais e sólidos totais.	22 pontos (unid.)	R\$ 1.024,64	R\$ 22.542,08
02	Água superficial	Nitrogênio amoniacal, cloretos, cor verdadeira, DBO, fosfato, ferro dissolvido, cobre total, cromo, chumbo, fósforo total, nitrato, nitrito, pH, sulfato, turbidez, bactérias heterotróficas, Escherichia coli, coliformes totais, Clostridium perfringens e oxigênio dissolvido.	04 pontos (unid.)	R\$ 756,83	R\$ 3.027,32
Total:					R\$ 25.569,40

O proponente deverá apresentar proposta para TODOS os itens que compõem o lote único, não será aceita proposta parcial.

Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias com vistorias e mobilização/transporte da equipe até os locais, equipamentos, recipientes e frascos, impressão de documentos, serviços de campo, anotações de responsabilidade técnica, ensaios e atividades afins referentes ao objeto.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de realização de análises laboratoriais para verificação de conformidade dos parâmetros exigidos pelas resoluções vigentes emitidas pelo Consema e CONAMA, cujos resultados serão apresentados nos processos de licenciamento ambiental dos dois cemitérios municipais (Municipal e do Bairro São Pedro) que se encontram em andamento, visando à obtenção das respectivas autorizações ambientais junto ao órgão ambiental competente (IMA/SC).

Trata-se de monitoramento semestral através de análises laboratoriais de amostras de águas subterrâneas a serem coletadas nos poços de monitoramento do Cemitério Municipal (centro) e do Cemitério do Bairro São Pedro, respectivamente cinco e seis poços, e de águas superficiais a serem coletadas em córrego localizado próximo ao Cemitério do Bairro São Pedro, em dois pontos.

Os itens do presente processo licitatório foram listados e subdivididos conforme o tipo de amostra e as quantidades indicados nos processos de autorizações ambientais de cada cemitério para a atividade de recuperação de áreas contaminadas, para fins de comparação com as resoluções vigentes.

Diante do exposto, a contratação demonstra-se não apenas legalmente embasada, mas também a alternativa mais eficiente para garantir a o monitoramento ambiental dos empreendimentos em questão, de responsabilidade da Administração Pública.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal de contrato: Lucas Masnik Kosciuv, CPF 050.***.***-24, Geólogo.

Fiscal substituto: Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental.

1.4. Prazo para a execução.

Os serviços pertinentes ao objeto deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias a partir da solicitação pelo setor competente do município e, a partir dela, serão contados 60 (sessenta) dias como prazo final de execução (conclusão).

1.1. O início da prestação dos serviços consistirá na realização da coleta das amostras, sendo a conclusão finalizada por meio da apresentação dos laudos de análises laboratoriais e demais documentos exigidos pela contratante, cabendo à contratada realizar as devidas correções e complementações, caso necessário.

1.5. Local para execução.

Os locais para realização das coletas de amostras serão os seguintes (sendo as análises feitas no laboratório contratado):

25 Cemitério Municipal de Porto União: Rua General Bormann, Centro, Porto União-SC. Tem como referência as seguintes coordenadas UTM: 22J 492206 (x) / 7097954(y).

26 Cemitério Municipal do Bairro São Pedro: Rua André Lubi, Bairro São Pedro, Porto União-SC. Tem como referência as seguintes coordenadas UTM: 22J 491685 (x) / (y): 7095683 (y).

1.2. Realizada a coleta com o devido manuseio, preservação, acondicionamento das amostras, a empresa deverá efetuar o transporte ao laboratório para realização das análises, com a posterior emissão dos laudos analíticos.

1.6. Condições de execução.

Os itens do presente processo licitatório foram listados e subdivididos conforme os tipos de amostras e as quantidades indicados nos Planos de Controle Ambiental e de Monitoramento, elaborados para cada um dos cemitérios, para fins de comparação com as resoluções vigentes (Consema 119/2017, Conama 420/2009 e Conama 357/2005 ou suas atualizações/substituições).

Trata-se de monitoramento ambiental para análises laboratoriais de amostras de águas subterrâneas a serem coletadas nos poços de monitoramento do Cemitério Municipal (centro) e do Cemitério do Bairro São Pedro, respectivamente 5 e 6 poços, e de águas superficiais a serem coletadas em córrego localizado próximo ao Cemitério do Bairro São Pedro, em dois pontos.

1.3. O início da prestação dos serviços consistirá na realização da coleta das amostras, sendo a conclusão finalizada por meio da apresentação dos laudos de análises laboratoriais e demais documentos exigidos pela contratante, cabendo à contratada realizar as devidas correções e complementações, caso necessário.

1.4. Caso a empresa necessite prorrogar o prazo de início ou de conclusão da execução dos serviços, deverá apresentar solicitação formal com a devida justificativa.

1.5. Serão coletadas e analisadas pela CONTRATADA as amostras de águas subterrâneas em até 11 pontos e de águas superficiais em até 02 pontos.

No momento da coleta, caso seja inviável realizar a coleta de amostra de água de um ou mais poços de monitoramento ou no curso de água devido à ausência ou quantidade insuficiente de água para amostragem, a(s) mesma(s) não será(ão) considerada(s) para pagamento.

1.6. É de responsabilidade da contratada a coleta, manuseio, preservação, acondicionamento das amostras, transporte ao laboratório e apresentação de laudos analíticos.

1.7. É responsabilidade da contratada dispor dos materiais, equipamentos, EPI's, bem como dispor de veículo e pessoal necessários para realização dos serviços.

1.8. O laboratório deverá disponibilizar pessoal treinado para realizar as coletas de amostras, devendo as coletas atenderem as normas técnicas vigentes.

1.9. A coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e volume mínimo de coleta das amostras deverão ser de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando-se os prazos de validade.

1.10. A frequência de coleta e respectivas análises laboratoriais da presente contratação será semestral para todos os itens solicitados, dando-se preferência à realização das coletas nos dois locais na mesma data, se viável.

1.11. A CONTRATADA deverá apresentar laudo das análises laboratoriais contendo relatório de interpretação dos resultados, comparando-os à legislação vigente, além de apresentar cadeia de custódia e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao conselho de classe profissional referente às análises laboratoriais contratadas.

1.6.1. Os laudos analíticos deverão ser assinados pelo responsável técnico do laboratório devidamente habilitado, informando razão social do laboratório, números identificadores dos laudos analíticos e acompanhados de cadeias de custódia.

1.6.2. As cadeias de custódia devem conter as seguintes informações: identificação do serviço, nome e endereço da área de interesse; empresa responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pela coleta; identificação e assinatura do responsável pelo transporte; identificação e assinatura do técnico responsável pelo recebimento das amostras no laboratório; identificação da amostra; identificação da matriz a ser analisada; identificação das substâncias químicas a serem quantificadas; quantidade e tipo de frascos utilizados por amostra; especificação dos conservantes eventualmente utilizados; data e horário de amostragem; data e horário de entrega ao laboratório; temperatura de chegada ao laboratório.

1.6.3. Os laudos analíticos conclusivos deverão ser emitidos tomando como base as legislações vigentes e suas alterações e/ou substituições. O limite de detecção dos equipamentos utilizado nas análises deverá ser apresentado nos laudos.

1.6.4. Os laudos analíticos deverão conter, no mínimo: identificação do local da amostragem, data e horário e nome do responsável pela coleta; da entrada da amostra no laboratório e data da emissão do laudo, indicação do método de análise utilizado para cada parâmetro analisado, os limites de quantificação para cada parâmetro analisado, VMP (Valor Máximo Permitido) conforme legislações vigentes, concentração encontrada (com respectivas unidades) para cada um dos parâmetros, interpretação e comentários pertinentes.

1.6.5. Deverá apresentar parecer conclusivo sobre os resultados.

1.6.6. Deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao conselho de classe profissional referente às análises laboratoriais contratadas, respectiva ao profissional habilitado pelas análises e parecer conclusivo.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a contratação na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa para realizar análises laboratoriais de águas subterrâneas e águas superficiais provenientes dos cemitérios municipais (Municipal e do Bairro São Pedro), incluindo coleta, manuseio, preservação, acondicionamento

das amostras, transporte ao laboratório e apresentação de laudos analíticos, considerando as justificativas presentes neste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para realizar análises laboratoriais de águas subterrâneas e águas superficiais provenientes dos cemitérios municipais (Municipal e do Bairro São Pedro), incluindo coleta, manuseio, preservação, acondicionamento das amostras, transporte ao laboratório e apresentação de laudos analíticos

É de extrema necessidade a contratação do objeto supracitado, uma vez que Assessoria de Meio Ambiente acompanha o processo de licenciamento ambiental dos cemitérios, sendo que as análises laboratoriais são condicionantes para a manutenção das mesmas, sendo documentos obrigatórios de apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa para realização de análises laboratoriais, conforme justificativas apresentadas neste termo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Referente a Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
3. Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente, com prazo de validade vigente.
4. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente, com prazo de validade vigente.
5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características semelhantes.
6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8. Deverá ser apresentado comprovação técnico-profissional: acervo e atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da empresa, e, técnico-operacional apresentando atestado de capacidade técnico em nome da licitante, podendo ser apresentado atestado único que comprove ambas as situações.
9. Licença ambiental (ou documento equivalente) para prestação de serviços de análises laboratoriais, vigente, emitida em nome do laboratório pelo órgão ambiental competente.

10. Escopo de acreditação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e/ou reconhecimento emitido pelo órgão ambiental competente, em conformidade com as exigências dos referidos órgãos e tipos das amostras, vigentes;
 - a. A empresa proponente deve comprovar que possui acreditação e/ou reconhecimento de no mínimo 2/3 (dois terços) dos parâmetros de cada item licitado;
 - b. Em caso de subcontratação de análises laboratoriais, deverá informar os parâmetros a serem analisados por laboratório subcontratado, anexando o correspondente escopo de acreditação e/ou reconhecimento, sendo a empresa proponente responsável pela logística de manuseio, preservação, acondicionamento das amostras e transporte. A subcontratação mencionada neste item não se refere à execução das coletas, apenas análises de alguns parâmetros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na contratação de empresa para realizar análises laboratoriais de águas subterrâneas e águas superficiais provenientes dos cemitérios municipais (Municipal e do Bairro São Pedro), incluindo coleta, manuseio, preservação, acondicionamento das amostras, transporte ao laboratório e apresentação de laudos analíticos

Os serviços serão prestados à Assessoria de Meio Ambiente, conforme as demandas de monitoramento ambiental.

A Contratada será responsável pela apresentação de informações originados da contratação à Contratante, devendo providenciar as devidas correções e/ou complementações solicitadas pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato será fiscalizado e gerenciado pelo fiscal de contrato, que será designado pela Assessoria de Meio Ambiente.

Será de responsabilidade do fiscal de contrato monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, realizar inspeções e auditorias para verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e avaliar o desempenho do contratado e aplicar sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.569,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) anuais.

Para a realização da pesquisa de preços, foram solicitadas propostas a três laboratórios que atendem a região e efetuada a média, tendo em vista que não existem laboratórios disponíveis

no município de Porto União que realizem os ensaios laboratoriais específicos de análises de águas subterrâneas e superficiais. Destaca-se que, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foram localizados itens correspondentes a esse objeto, razão pela qual a estimativa se baseia nos orçamentos coletados diretamente junto aos fornecedores regionais.

As referências de valores foram obtidas por meio de orçamentos atualizados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se que o valor estimado se encontra compatível com o praticado pelo mercado para este tipo de serviço especializado, atendendo ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.714/2023 e ao art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal.

Porto União/SC, 06 de fevereiro de 2026.

DOMIT DOMIT FILHO
Assessor de Meio Ambiente